



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**

**TERMO ADITIVO**

**5º TERMO ADITIVO ao CONTRATO**

**Nº 11/2019** que entre si fazem a

**UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**

e a empresa **EGS ELEVADORES EIRELI**.

A **UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**, autarquia Federal, vinculada ao Ministério da Educação, com sede na Rua Miguel de Frias nº 9, Icaraí, Niterói, Estado do Rio de Janeiro, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 28.523.215/0001-06, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo Magnífico Reitor, Professor de 3º grau, Sr. **ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA**, nomeado por Decreto Presidencial de 20/11/2018, publicado no DOU, nº 223, de 21/11/2018, inscrito no CPF/MF sob o nº 808.987.697-87, e a empresa **EGS ELEVADORES EIRELI**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.379.701/0001-05, sediada na Avenida Jerônimo Monteiro, nº 124, Centro, na cidade de Vitória, Estado do Espírito Santo, representada neste ato pelo Sr. **EDGAR DOS SANTOS GOMES**, portador da cédula de identidade nº 1.988.753, expedida pelo SPTC/ES, e inscrito no CPF/MF sob o nº 057.989.637-48, conforme poderes expressos constantes do **Processo n.º 23069.156.314/2020-29**, doravante denominada **CONTRATADA**, têm entre si, justas e avençadas, Termo Aditivo nas Cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1 Constitui objeto do presente Termo Aditivo o **decrécimo** no valor de **R\$ 5.103,13 (cinco mil, cento e três reais e treze centavos)** ao valor inicial do contrato, representando **5,55%** do valor inicial contratado e

1.2 Constitui objeto do presente Termo Aditivo o **acrécimo** no valor de **R\$ 5.103,13 (cinco mil, cento e três reais e treze centavos)** ao valor inicial do contrato, representando **5,55%** do valor inicial contratado

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO CONTRATO**

2.1 O valor do contrato é de **R\$ 110.494,96 (cento e dez mil, quatrocentos e noventa e quatro reais e noventa e seis centavos)**

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

3.1 O presente instrumento está amparado com base no artigo 57, § 1º, inciso I e , artigo 58, inciso I, c/c artigo 65, inciso I, alínea “b” e § 1º, da Lei Federal nº. 8666 de 1993 e suas alterações posteriores.

**CLÁUSULA QUARTA – DA GARANTIA CONTRATUAL**

4.1 A garantia contratual deverá ter seu prazo de validade original alterado, de modo a atender ao novo prazo de vigência do contrato, devendo ter validade durante a prorrogação do contrato e mais 90(noventa) dias após o término da vigência contratual.

## CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

5.1 Permanecem ratificadas as demais Cláusulas Contratuais.

## CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

6.1 A eficácia deste Termo fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Administração, na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

## CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORO

7.1 O Foro privilegiado para dirimir eventuais questões oriundas do presente Termo, e não resolvidas administrativamente, é o da Seção Judiciária de Niterói, da Justiça Federal do Estado do Rio de Janeiro, na forma prevista pelo artigo 109, I da Constituição Federal.



Documento assinado eletronicamente por **Edgar dos santos gomes, Usuário Externo**, em 23/08/2021, às 09:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Julio Rogerio Ferreira da Silva, SUPERINTENDENTE**, em 23/08/2021, às 15:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Antonio Claudio Lucas da Nobrega, REITOR**, em 23/08/2021, às 16:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.uff.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0520989** e o código CRC **266B15B0**.